



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul Campus Osório

## **TERMO ADITIVO nº 01/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 221/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RUMO ENGENHARIA LTDA.

Aos 24 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus Osório, com sede na rua Santos Dumont, 2127, na cidade de Osório/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pelo diretor-geral Marcelo Paravisi, nomeado(a) pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no *DOU* de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2932915, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa Rumo Engenharia LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.041.641/0001.57 sediado(a) na rua Ruy Barbosa, nº 196, bairro Santo Ângelo, na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante designado CONTRATADA, Sr. Leandro Engel Balle, diretor e responsável técnico; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 17 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 221/2025 em 3 (três) meses**, na forma do artigo nº 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Alterações contratuais com base no artigo nº 124, inciso II, alínea b e artigo nº 125 da Lei nº 14.133/2021.
  - 1.2.1. Acréscimo de 24,97% do valor inicial atualizado do contrato.
  - 1.2.2. Supressão de 18,89% do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **3 (três) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 17 de setembro 2026 a **17 de dezembro de 2026**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **3 (três) meses**, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de execução do contrato estender-se-á de 05 de julho de 2026 a **05 de outubro de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 237.112,48 (duzentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 251.534,67 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26419/158327;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231640;
- IV) Elemento de despesa: 44905191; e
- V) Plano interno: H20RGP41PE5; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000100;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A garantia contratual deverá ser atualizada, respeitando o novo prazo temporal acordado e a atualização do valor, de acordo com o item 4.31. do Edital do Contrato 221/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Osório, 24 de agosto de 2026.

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-